CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6096
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 868/2013**

**AUTOR:** Vereadora Cátia Rodrigues

**EMENTA:** "Indica ao Poder Executivo Municipal, a elaboração de um Programa Municipal de Coleta Seletiva nas Escolas."

**RELATOR:** Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

**RELATÓRIO:**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 868/2013, de autoria da ilustre Vereadora Cátia Rodrigues, que tem como finalidade a elaboração de um Programa Municipal de Coleta Seletiva nas Escolas.

A propositura em comento possui o escopo de contribuir para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar com comprometimento na realidade sócio-ambiental, já que o lixo é um dos maiores problemas que afeta diretamente todas as questões sociais e ambientais.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Entretanto, na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa foi encontrada a Lei Municipal nº 4.461/91, versando exatamente sobre o tema, vejamos o enunciado da referida lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 6046
MAT.

"Cria a obrigatoriedade das Escolas Públicas do Município proceder a coleta seletiva do lixo em Salvador".

Dessa forma, existe um impedimento legal para a aprovação do mesmo, vez que existe Lei Municipal versando sobre o assunto.

**VOTO:**

Assim sendo, considerando o acima exposto e por haver óbices, voto pela **reprovação do Projeto de Indicação nº 868/2013**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 28 de abril de 2014.

**Geraldo Júnior**
**Vereador - SDD**